



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 237

de 23 de julho de 1992

Regulamenta a Lei nº 198,
de 25 de junho de 1992, e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 9º da Lei Nº 198 de 25 de junho de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o cartão de identificação do estudante, que juntamente com os passes emitidos pelas empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano, nos termos do art. 7º e parágrafos da Lei nº 198/92, garantirá aos alunos da rede pública de ensino municipal, a gratuidade nos transportes coletivos urbanos, observados os requisitos instituídos na Lei que ora se regulamenta.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela emissão do cartão de identificação do estudante, nos termos do art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 198/92, com os efeitos do art. 4º e seu parágrafo único, art. 5º e 6º do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte responsável, no âmbito de sua competência pela fiscalização do cumprimento integral dos dispositivos da Lei nº 198/92, inclusive no que se refere ao art. 7º e respectivos parágrafos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 237, de 23 de julho de 1992.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de julho de 1992.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico

ENY ESTEVES DA CUNHA
Secretária de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

GUILHERME CORRÊA DE SA PEREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 25 / 07 / 92 às 09^h30^m